



ACONTECEU

PUBLICADO EDITAL DO LEILÃO DE TRANSMISSÃO

Publicados o Edital e Anexos do Leilão de Transmissão n. 04/2018, objetivando a contratação de concessões de transmissão de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, incluindo a construção, a montagem, a operação e a manutenção de 7.152 km de linhas de transmissão e 14.828 MVA em capacidade de transformação. Serão licitados 16 lotes nos Estados do Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins, com investimentos previstos de R\$ 13,17 bilhões e Receita Anual Permitida (RAP) máxima de R\$ 2,139 bilhões, considerando uma estrutura de capital ótima formada por 67,77% de capital próprio e 32,23% de capital de terceiros, consoante revisão do Submódulo 9.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET) – que trata da metodologia de cálculo de preço teto da RAP dos leilões de transmissão – aprovada na data da publicação do Edital pela Resolução Normativa ANEEL (REN) n. 831/2018. O prazo para entrada em operação comercial das instalações varia de 48 a 60 meses. Nos lotes 10 a 13 serão ofertados os empreendimentos da Eletrosul no Rio Grande do Sul, que tiveram a concessão revogada pelo MME em 1º de novembro e que prevêem investimentos da ordem R\$ 4 bilhões para atendimento na Região Metropolitana de Porto Alegre, além do escoamento de projetos de geração no Estado. Foram retirados do leilão os lotes 17 e 18, destinados ao atendimento do estado do Amazonas, cuja necessidade de investimento é da ordem de R\$ 225 milhões e que poderão ser incluídos em leilão previsto para o segundo semestre de 2019. Por meio de edição do Despacho SEL/ANEEL n. 2.593/2018, a Agência publicou que as concessionárias CHESF, COPEL-GT, ELETRONORTE e FURNAS não atendem aos requisitos de habilitação ao leilão. A inscrição (online) será realizada no período de 10 a 11 de dezembro de 2018. A sessão pública do leilão será realizada no dia 20 de dezembro de 2018.

MP AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DA ELETROBRAS

Outorgada a Medida Provisória n. 856/2018, que delega à ANEEL a responsabilidade pela contratação, sob regime de autorização e mediante processo competitivo simplificado de prestador emergencial e temporário do serviço público de distribuição. O objetivo é garantir a continuidade do serviço aos usuários das distribuidoras Amazonas Energia e Eletrobras Alagoas (CEAL), em substituição à Eletrobras, que atua como empresa designada para prestação do serviço até 31 de dezembro de 2018. Com vistas a possibilitar a contratação mediante processo simplificado, a MP afasta a aplicação da Lei de Concessões (n. 8.987/1995), a Lei de Licitações (n. 8.666/1993), além da Lei n. 9.074/1995, que estabelece normas para a outorga e prorrogações das concessões de serviço público de energia elétrica. O critério de seleção do prestador do serviço temporário será a menor proposta econômica, que considerará o maior deságio em relação aos empréstimos com recursos do Fundo da Reserva Global de Reversão (RGR) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD Fio B). O prazo de contratação temporária será limitado a, no máximo, 24 meses, e todos os investimentos realizados serão integrados aos bens vinculados ao serviço, devendo ser adquiridos pelo vencedor da licitação a

Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar

Vila Olímpia - São Paulo, SP

Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400

www.excelenciaenergetica.com.br



ser realizada para outorga de concessão dessas empresas. Não obstante o caráter precário da prestação do serviço no período, o regime será disciplinado em contrato de prestação direta emergencial e temporária. Ainda, o ato do Executivo permite que a Eletrobras mantenha o serviço na eventualidade da abertura de um novo processo licitatório, observada a data limite de 31 de março de 2019, fazendo juz à neutralidade econômica e financeira na prestação do mesmo por meio de recebimento de recursos da RGR e dos reembolsos da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC). Entretanto, caso a ANEEL identifique que as receitas não se mostrarão suficientes para assegurar a neutralidade, a MP determina a revisão do encargo tarifário da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), de modo a cobrir a insuficiência identificada. A Medida também estabelece que a ANEEL, de forma paralela, deverá iniciar o processo de licitação das distribuidoras, que será conferida por até 30 anos. Já a interrupção do processo de contratação emergencial poderá ocorrer em caso de êxito no leilão de concessão, ou caso a União, consultada a Eletrobras, inicie um novo processo licitatório de privatização, no prazo limite de até 31 de março de 2019, preservando a continuidade do serviço.

MP FAVORECE PRIVATIZAÇÃO DA AMAZONAS ENERGIA COM RECURSOS DA RGR

De modo a criar um ambiente mais favorável à privatização da Amazonas Distribuidora Energia (AmE), prevista para o dia 27 de novembro, foi outorgada a Medida Provisória n. 855/2018, com intuito de garantir ao novo concessionário o recebimento de recursos do Fundo da RGR no valor de até R\$ 3 bilhões. O montante será destinado ao pagamento de valores não reembolsados da CCC entre 1º de julho de 2017 e a data de transferência do controle acionário, por força das exigências de eficiência econômica e energética e do limite de reembolso pelas perdas regulatórias. Caberá à CCEE, gestora do Fundo, a operacionalização do pagamento dos recursos, consoante o orçamento da RGR aprovado pela ANEEL e o termo firmado com o novo concessionário, que será realizado em sessenta parcelas mensais, a partir da data de assinatura do novo contrato de concessão e será atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic). Na hipótese de insuficiência de recursos no Fundo da RGR, a CDE será, uma vez mais, o veículo para a cobertura das despesas. Os termos de compromisso a serem homologados pela ANEEL fixarão carência de cinco anos para a aplicação de parâmetros de eficiência econômica e energética e do limite de reembolso, a fim de garantir a viabilidade do serviço numa área de concessão com níveis de perdas reais acima do nível regulatório. As medidas contidas na MP buscam favorecer a realização do leilão da Amazonas Energia antes da data determinada pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral dos acionistas da Eletrobras, de 31 de dezembro de 2018, evitando assim a liquidadação da distribuidora. Contudo, a Medida Provisória sinaliza uma nova elevação no orçamento da CDE para 2019, que hoje já atinge os R\$ 20,2 bilhões.

ORÇAMENTO DA CDE PARA 2019 JÁ ULTRAPASSA OS R\$ 20 BILHÕES

Aberta a Audiência Pública n. 052/2018, com o objetivo de colher subsídios e informações adicionais para definir o orçamento e as quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) de 2019. Instituída pela Lei n. 10.438/2002, a CDE é um fundo setorial que tem por objetivo prover recursos para o custeio de diversas políticas públicas do setor elétrico brasileiro.

Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar

Vila Olímpia - São Paulo, SP

Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400

www.excelenciaenergetica.com.br



O orçamento da Conta é composto por uma série de despesas, tais como: i) universalização do acesso à energia (Programa Luz para Todos); ii) descontos da tarifa social de baixa renda; iii) subsídios para produção de energia termelétrica nos sistemas isolados, por meio da CCC; iv) indenizações de concessões; v) subsídios ao carvão mineral nacional; entre outros. Já as receitas são compostas por itens, como: i) pagamento pelo Uso do Bem Público; ii) multas da ANEEL; iii) recursos da União; iv) pagamento de bonificação da outorga; v) recursos da RGR; vi) cotas da CDE-USO, entre outros. As cotas anuais de CDE-USO, principal fonte de receita da Conta, são pagas pelos agentes que atendem consumidores finais, cativos e livres, mediante repasse de encargo nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e transmissão de energia elétrica (TUSD e TUST). A Audiência Pública apresenta um orçamento previsto para a CDE em 2019 de R\$ 20,2 bilhões, uma variação de 1,1% em relação ao último orçamento aprovado para 2018, de R\$20 bilhões. Do montante total, R\$ 16,750 bilhões correspondem à cota da CDE-USO, uma elevação percentual de 4,4% em relação ao montante aprovado para 2018. Os itens com previsão de maior despesa são os subsídios por meio da CCC e os descontos tarifários na distribuição e transmissão de energia. Os custos referentes à rubrica Carvão Mineral tiveram redução de 22% em relação a 2018. Já a redução da arrecadação de 75% das quotas CDE – ENERGIA a partir de março 2019, de cerca de R\$ 3 bilhões anuais, pagas pelos consumidores cativos, será compensada pelo aumento correspondente das quotas CDE-USO. Entretanto, mister ressaltar que o orçamento de R\$ 20,2 bilhões foi fechado em 08 de novembro de 2018, ou seja, antes da publicação das Medidas Provisórias n. 855 e n. 856. Com efeito, o orçamento textualmente trabalha com um aumento da disponibilidade de recursos da RGR, em função do encerramento da designação das distribuidoras da Eletrobras em 31 de dezembro de 2018, desconsiderando, de forma justificável, o estabelecido nas duas Medidas Provisórias, cujas determinações possivelmente trarão novos aumentos no encargo tarifário da CDE para cobertura das despesas previstas, implicando em retificações no orçamento apresentado pela ANEEL na Audiência Pública. Em tempo, o período de contribuições vai até o dia 03 de dezembro de 2018.

APROVADAS REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO VERSÃO 2019

Aprovadas em Reunião Ordinária da Diretoria da ANEEL as Regras de Comercialização de Energia Elétrica, versão 2019, como resultado da Audiência Pública n. 20/2018. Em sua decisão, a Diretoria (i) aprovou as alterações nas Regras de Comercialização, versões 2019 e 2020, bem como as recontabilizações conforme Resolução Normativa n. 832/2018 (ainda não publicada); e (ii) determinou à CCEE: a) disponibilização, até julho de 2019, do sistema para contabilização “sombra” das regras de preço horário com vistas a possibilitar que os agentes avaliem e estimem o impacto da mudança em suas operações; b) avaliação do efeito da modulação dos contratos de PROINFA proposta pela CPFL Renováveis sobre o Agente Comercializador da Energia do PROINFA (ACEP); e c) apresentá-lo à Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado (SRM/ANEE) para eventual incorporação na versão de Regras 2020. Assim, verifica-se que a principal inovação é a adequação das regras à possibilidade de adoção do PLD horário, em substituição à regra de PLD semanal.

Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar
Vila Olímpia - São Paulo, SP
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400
www.excelenciaenergetica.com.br



PREÇO DE LIQUIDAÇÃO DE DIFERENÇAS (PLD)

Para a semana operativa de 17 a 23 de novembro de 2018, o patamar de carga médio do PLD, em todos os submercados do Sistema Interligado Nacional (SIN), foi estabelecido em R\$ 120,74/MWh, o que corresponde a uma pequena redução de 1,0% em relação ao preço do período anterior (R\$ 121,91/MWh). A redução do PLD se deu principalmente em função da expectativa de elevação de cerca de 1.300 MW médios nas aflúncias previstas para o Sudeste.

PROGRAMA MENSAL DE OPERAÇÃO (PMO)

Para a programação da 4ª semana operativa de novembro, as aflúncias esperadas no SIN para o mês estão mais otimistas, com índice em 109% da média histórica (MLT), e destaque para a região Sudeste, cujas aflúncias previstas passaram de 116% para 120% da MLT para o período. A expectativa de carga para a semana está 360 MW médios mais alta, com elevação no Sul (+310 MWm) e no Norte (+50 MWm). No demais submercados, a carga prevista segue inalterada. Os níveis de energia armazenada nos reservatórios do SIN ficaram cerca de 1.705 MW médios mais elevados em relação ao esperado, com aumento nas regiões Sudeste (+1.220 MWm), Nordeste (+520 MWm) e Norte (+45 MWm), exceto no Sul (-80 MWm). O fator de ajuste do MRE (GSF) previsto para novembro foi revisto de 77,7% para 78,7%. Os Encargos de Serviços do Sistema (ESS) esperados para o mês estão em R\$ 107,9 milhões, sendo R\$ 70,3 milhões referentes à restrição operativa e os demais R\$ 37,6 milhões relacionados à reserva operativa de potência.

FIQUE ATENTO

19.11 - 46ª Sessão de Sorteio Público Ordinário da ANEEL de 2018, às 10 horas. Destaques:

- Atualização dos valores da Tarifa de Serviços Ancilares (TSA), das Tarifas de Energia de Otimização (TEO e TEOItaipu), e dos limites máximo e mínimo do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) para o ano de 2019.
- Homologação das quotas de energia e custeio do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA) para 2019.
- Adequações e consolidação dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET).
- Definição dos montantes de energia referentes às Centrais de Geração Angra I e II para o ano de 2019 e das cotas-partes para os anos de 2024, 2025 e 2026.
- Definição dos montantes de potência contratada e energia vinculada da UHE Itaipu para 2019 e cotas-partes para os anos de 2024, 2025 e 2026.
- Estabelecimento de cotas de garantia física de energia e de potência para 2021, nos termos da Lei n. 12.783/2013, e alterações no Anexo da Resolução Homologatória n. 2.318/2017, que homologou o estabelecimento dos fatores de cotas de garantia física para os agentes de distribuição de energia elétrica nos anos 2018, 2019 e 2020.
- Atualização do Banco de Preços Referenciais (BPR), utilizado no segmento de Distribuição de Energia Elétrica.



19.11 - 12ª Sessão de Sorteio Público Extraordinário da ANEEL de 2018. Pauta:

- Processo competitivo simplificado para contratação de prestador emergencial e temporário do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos da Medida Provisória n. 856/2018.

20.11 - 43ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL de 2018, às 9 horas. Destaques:

- Requerimentos Administrativos referentes à forma de pagamento dos efeitos da repactuação do risco hidrológico das usinas do PROINFA.
- Prorrogação do prazo de pedido de vista referente ao resultado da Segunda Fase da Audiência Pública n. 77/2011, instituída com vistas a aprimorar a REN n. 63/2004, que trata da imposição de penalidades aos concessionários, permissionários, autorizados e demais agentes de instalações e serviços de energia elétrica, bem como às entidades responsáveis pela operação do sistema, pela comercialização de energia elétrica e pela gestão de recursos provenientes de encargos setoriais.
- Proposta de abertura de Audiência Pública com vistas a colher subsídios e informações adicionais para aprimoramento da proposta de adequação do art. 24 da REN n. 414/2010, que trata da atribuição imposta ao Observatório Nacional de realização de estudos referentes ao tempo necessário de utilização de iluminação pública e de iluminação em vias internas de condomínios em consideração às especificidades de cada localidade.

22.11 – Encerramento do prazo para envio de contribuições no âmbito da Consulta Pública n. 61/2018, que discute proposta de alteração do Decreto n. 6.353/2008, para dispor sobre a contratação de reserva de capacidade, e de estabelecimento de diretrizes de Leilão de Potência associada à Energia de Reserva.

23.11 – Prazo limite para que as distribuidoras de energia ratifiquem ou retifiquem as declarações de necessidade para os Leilões A-1 e A-2 de 2018.

26.11 – Data limite para envio de contribuições para a Audiência Pública n. 48/2018, instaurada com vistas a aprimorar a metodologia de cálculo da receita de venda da energia elétrica proveniente das Centrais de Geração Angra 1 e 2, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

27.11 – Prazo limite para envio de contribuições para a Consulta Pública MME n. 62/2018, que apresenta o Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE) 2027.

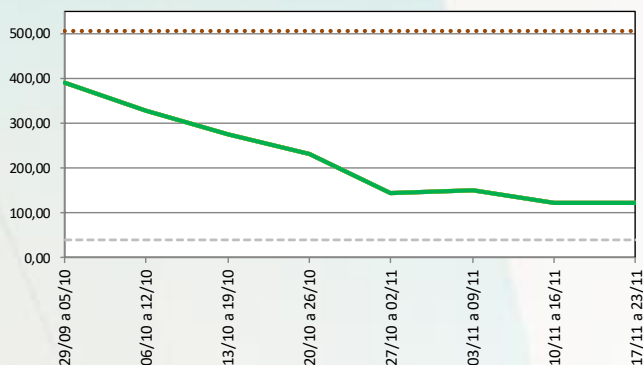
27.11 – Encerramento do prazo para envio de contribuições no âmbito da Audiência Pública n. 051/2018, aberta para colher subsídios e informações adicionais para a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PAR PROCEL) 2018.

27.11 – Leilão da distribuidora Eletrobras Distribuição Amazonas (Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE).

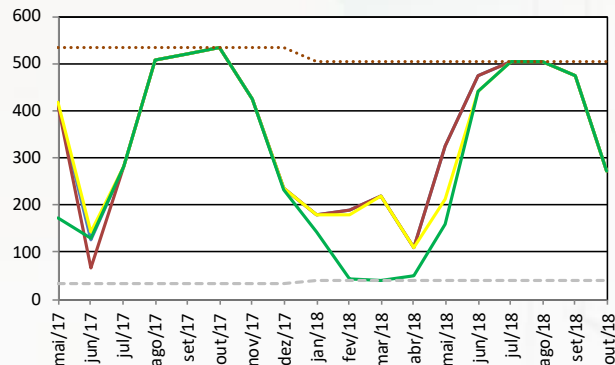


DADOS SETORIAIS

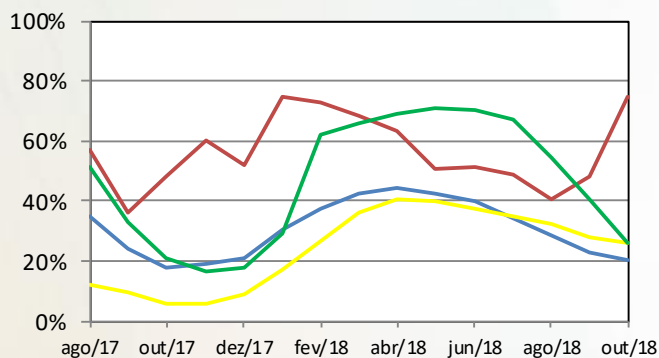
PLD – OITO SEMANAS (CARGA MÉDIA)



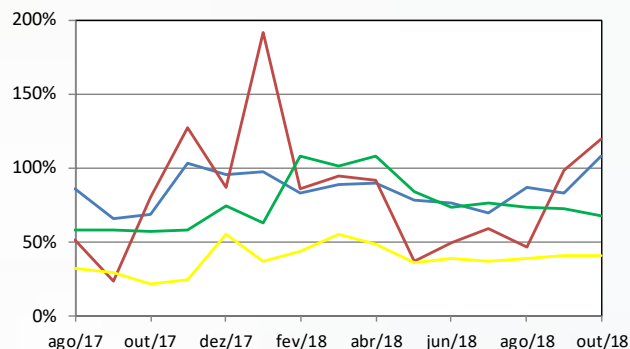
PLD – DEZOITO MESES (MÉDIA POR PATAMAR)



ENERGIA ARMAZENADA (% VALOR MÁXIMO)



ENERGIA NATURAL AFLUENTE (% MLT)



— SE/CO — S — NE — N — — PLD mínimo — — PLD máximo

PLD_{MIN} 2018	R\$ 40,16/MWH REH 2.364/2017	PLD_{MAX} 2018	R\$ 505,18/MWH REH 2.364/2017	TAR 2018	R\$ 74,03/MWH REH 2.342/2017	ITAIPU 2018	U\$ 27,87/kW.mês REH 2.363/2017
TEO 2018	R\$ 11,88/MWH REH 2.364/2017	TFSEE 2018	R\$ 640,42/kW DSP SGT 4.402/2017	TSA 2018	R\$ 6,88/MVAR-H REH 2.364/2017	BANDEIRA TARIFÁRIA NOV/2018 	
ACR_{MÉD} 2018	R\$ 213,00/MWH DSP 3.440/2017	VR 2017	R\$ 103,44/MWH DSP 1.118/2015 data base jun/14	VR 2018	R\$ 143,90/MWH DSP 3.522/2017 data base ago/15		

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. REPRODUÇÃO PARCIAL PERMITIDA DESDE QUE CITADA A FONTE. PROIBIDA CÓPIA E REPRODUÇÃO COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO.

Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar
Vila Olímpia - São Paulo, SP
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400
www.excelenciaenergetica.com.br